LEI Nº. 5.336, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre revogação das Leis nºs. 3.004, de 23 de maio de 2003 e 3.295, de 18 de maio de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.004, de 23 de maio de 2003, que dispõe sobre a Instituição do regime de adiantamento no Município de Arapongas.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 3.295, de 18 de maio de 2006, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.004, de 23 de maio de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA e DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 07 / 06 / 2024
Katia Miquelon
Servidora